



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular nº 335/2022/CGJCE

Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Aos(As) Senhores(as) delegatários(as) e interinos(as)

Assunto: Dar ciência acerca da expedição do Provimento nº 09/2022/CGJCE, que trata da obrigatoriedade de uso do Sistema Processual Eletrônico (PJeCOR) para tramitação de procedimentos administrativos de cunho disciplinar em desfavor de delegatários e interinos, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Prezados(as),

Considerando ser missão institucional desta Corregedoria-Geral da Justiça, a busca incessante pelo aprimoramento dos procedimentos, venho, com os cordiais cumprimentos de estilo, cientificá-los(as) acerca da expedição do **Provimento nº 09/2022/CGJCE** (cópia anexa), publicado no DJe de 12 de agosto do corrente ano.

Cabe esclarecer que o referido normativo incluiu o “Título XIII – Do Sistema Processual Eletrônico (PJeCor)”, “Capítulo I – Dos Procedimentos”, “Seção I – Das Disposições Gerais”, bem como o Anexo XIII no Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas Extrajudiciais), e fora expedido em atenção ao regramento constante do Provimento nº 130, de 24 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre diretrizes e parâmetros para implantação, utilização e funcionamento do sistema do Processo Judicial Eletrônico nas Corregedorias (PJeCOR).

Visando padronizar e garantir maior eficiência na atuação dos órgãos correccionais, o mencionado normativo do CNJ regulou a utilização do PJeCOR como única plataforma de tramitação dos processos de competência dos órgãos correccionais do Poder Judiciário Nacional, restando determinado por essa Casa Correicional a obrigatoriedade de uso exclusivo do Sistema PJeCOR para o protocolo, a autuação, o controle e a tramitação dos procedimentos administrativos de cunho disciplinar, de competência originária desta Corregedoria, em desfavor de delegatários e interinos.

Por fim, cabe informar que a versão atualizada do Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas Extrajudiciais) encontra-se disponibilizado no Portal da Corregedoria, podendo ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: <https://corregedoria.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2018/10/CNNR-atual-16.08.2022-ultima-versao-1.pdf>.

Atenciosamente,

PAULO AIRTON
ALBUQUERQUE
FILHO:11732407304

Assinado de forma digital por
PAULO AIRTON ALBUQUERQUE
FILHO:11732407304
Dados: 2022.10.10 15:23:39 -03'00'

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA